

LEI Nº 176/01, DE 27 DE JULHO DE 2001.

Altera o Anexo I "Cargos de Provimento em Comissão e Respectiveos Vencimentos, da Lei nº 050/97, e suas alterações posteriores.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I "Cargos de Provimento em Comissão e Respectiveos Vencimentos, da Lei nº 050/97, e suas alterações posteriores, dos seguintes cargos:

- 1) 3 cargos de Medico 4 horas/semana;
- 2) 4 cargos de Medico 8 horas/semana;
- 3) 2 cargos de Médico 12 horas/semana;
- 4) 3 cargos de Cirurgião-Dentista 8 horas/semana; e
- 5) 2 cargos de Cirurgião-Dentista 12 horas/semana.

Art. 2º - Os cargos em provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, acima descritos passam a vigorar com a modificação da Carga Horária e englobados da seguinte forma:

Nº de Cargos	Denominação	Símbolos	Valor R\$
09	Médico	CC-01	17,17 hora
05	Dentista	CC-01	17,17 hora

Parágrafo Único — A carga horária de cada cargo será determinada de acordo com a Divisão Municipal de Saúde e com as necessidades da municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2001, revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde , de 27 de julho de 2001.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal